

# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

**CONTRATO Nº 004/2019**

**Processo nº 004/2019**

**Pregão Presencial 001/2019**

**Contratante: Câmara Municipal de Divino**

**Contratada: Governança Inteligente Administração, Projetos e Tec. LTDA**

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2019

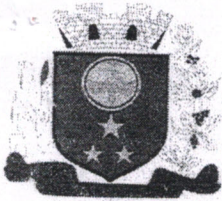
Pelo presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, com sede a Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Centro, Divino, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n. 20.296.786/0001-43, neste ato, representada pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO REAL SOBRINHO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa Governança Inteligente Administração, Projetos e Tecnologias LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 20.211.662/0001-18, estabelecida na João Sebastião de Amorim, 121, S. 104, Espera Feliz/MG, CEP:36.830-000 , aqui representado pelo senhor Nilton Cezar Martins, *in fine* assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato nas cláusulas e condições abaixo, nos termos do Pregão Presencial 000001/2019:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração da vigência do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 04/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**–Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04/04/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** – O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), podendo este valor, ser corrigido e aplicado ao exercício financeiro de 2020, nos termos do art.65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993 e segundo percentual informado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos doze meses do ano de 2019.





# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG


**CLÁUSULA QUARTA–DA DESPESA** – A despesa com este Termo Aditivo, para o exercício subsequente, correrá por conta da dotação orçamentária 01.031.0101.4001.33903900 — Ficha: 10, presente na Lei Orçamentária Anual, exercício 2020.

**CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente Termo Aditivo encontra-se amparo legal na Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, alínea “d”.

**CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

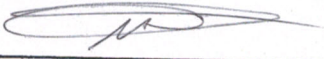
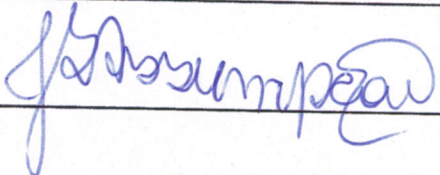
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Divino/MG, 01 de abril de 2020.

  
**Sebastião Real Sobrinho**  
Presidente da Câmara

  
**Governança Inteligente Administração, Projetos e Tecnologias LTDA**  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_